





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**PV-197.**  
Da estação A, AZ 044°54'35", mediu-se 13,50 m até o PV-198.  
Do PV-198, AZ 074°51'33", mediu-se 16,60 m até o PV-381.

Do PV-198, AZ 038°59'45", mediu-se 0,30 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 2 com o lote nº 15, ambos da quadra nº 41.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 30,00m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NAMO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.  
Sítução: Parte do lote nº 16 da quadra nº 40 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 30,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 17 com o lote nº 15, ambos da quadra nº 40.

Da estação A, AZ 046°18'07", mediu-se 15,00 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Beija-Flor, distante a 29,90 m da esquina com a Av. Albatroz.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 30,00m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NAMO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.  
Sítução: Parte do lote nº 17 da quadra nº 40 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 30,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 18 com o lote nº 17, ambos da quadra nº 40, distante 29,90 m do alinhamento predial da Av. Albatroz.



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Da estação A, AZ 046°18'07", mediu-se 15,00 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 17 com o lote nº 16, ambos da quadra nº 40.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 30,00m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NAMO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.  
Sítução: Parte do lote nº 18 da quadra nº 40 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 30,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 1 com o lote nº 18, ambos da quadra nº 40, distante a 29,90 m do alinhamento predial da Av. Albatroz.

Da estação A, AZ 046°18'07", mediu-se 15,00 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 18 com o lote nº 17, ambos da quadra nº 40.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 4,40m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NAMO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.  
Sítução: Parte do lote nº 24 da quadra nº 29 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 4,40m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 1 com o lote nº 24, ambos da quadra nº 29, distante a 30,00 m do alinhamento predial da Rua Carapina.

Da estação A, AZ 054°14'38", mediu-se 1,30 m até o PV-381.

Do PV-381, AZ 326°43'23", mediu-se 0,90 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 24 com o lote nº 23, ambos da quadra nº 29.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 60,00m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NAMO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Sítução: Parte do lote nº 08 da quadra nº 27 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 60,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Faísão, distante a 64,70 m da esquina com a Avenida Albatroz.

Da estação A, AZ 053°11'07", mediu-se 30,00 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 8, com o lote nº 13, ambos da quadra nº 27.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 7,50m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NAMO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Sítução: Parte do lote nº 01 da quadra nº 30 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 7,50m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da área vizinha, com o lote nº 01 da quadra nº 30 do loteamento Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz 02, distante a 5,90 m da margem direita do rio.



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Da estação A, AZ 030°18'36", mediu-se 3,75 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 1 com o lote nº 24, ambos da quadra nº 30.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 6,20m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NAMO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Sítução: Parte do lote nº 24 da quadra nº 30 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 62,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 1 com o lote nº 24, ambos da quadra nº 30.

Da estação A, AZ 030°18'36", mediu-se 5,20 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Tangará, distante a 5,20 m da margem direita do rio.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 30,00m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NAMO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Sítução: Parte do lote nº 01 da quadra nº 40 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 30,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Sábia, distante a 29,90 m da esquina com a Av. Albatroz.

Da estação A, AZ 046°18'07", mediu-se 15,00 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 1 com o lote nº 18, ambos da quadra nº 40.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erigir construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em julzo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2987/2011  
De 09 de novembro de 2011.

Súmula: Declara de utilidade pública áreas de imóveis para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como do processo administrativo n.º 16.290/2011,

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 1.454,90m<sup>2</sup>

Proprietário: OSNIR ANTONIO DÉA ou a quem de direito pertencer.

Sítução: Parte do lote de terreno rural sem benfeitorias, sob nº 01, com a área de 5,00 alqueires, 27 litros e 217,00 m<sup>2</sup>, ou seja 137.552,00 m<sup>2</sup>, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 29.789 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 1.454,90 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Av. Estados Unidos.

Da estação A, AZ 122°18'10", mediu-se 12,70 m até o PV-34.

Do PV-34, AZ 135°28'10", mediu-se 40,00 m até o PV-35.

Do PV-35, AZ 179°39'10", mediu-se 47,00 m até o PV-36.

Do PV-36, AZ 163°06'10", mediu-se 35,80 m até o PV-37.

Do PV-37, AZ 169°36'10", mediu-se 51,00 m até o PV-38.

Do PV-38, AZ 158°01'10", mediu-se 20,55 m até o PV-39.





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**FAZENDA RIO GRANDE**

Do PV-128, AZ 149°01'08", mediu-se 42,80 m até o PV-127.  
Do PV-127, AZ 211°45'08", mediu-se 33,70 m até o PV-128.  
Do PV-128, AZ 201°30'08", mediu-se 32,00 m até o PV-129.  
Do PV-129, AZ 134°18'08", mediu-se 53,55 m até a estação B, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 3.557 com a propriedade de matrícula nº 14.454.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 245,90m<sup>2</sup>

Proprietário: TAMIKO MATSUMOTO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote de terreno com 48.400,00m<sup>2</sup>, designado lote nº 10 da gleba B, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº. 14.454, do Cartório de Registro de Imóveis de Fazendário Grande, com uma área de servidão de 245,90m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade de matrícula nº 3.557, com a propriedade de matrícula nº 14.454, distante a 10,10 m da margem esquerda do Rio Mascate.

Da estação A, AZ 134°18'08", mediu-se 24,65 m até o PV-130.

Do PV-130, AZ 206°20'08", mediu-se 38,30 m até o PV-131.

Do PV-131, AZ 109°35'08", mediu-se 60,00 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Santos.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 821,10m<sup>2</sup>

Proprietário: JOSE EURIDES DOS SANTOS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte de uma área de terras medindo 131.826,00m<sup>2</sup>, sob nº 03 de Gleba da Terra Rural, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº. 14.620, do Cartório de Registro de Imóveis de Fazendário Grande, com uma área de servidão de 821,10m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

**FAZENDA RIO GRANDE**
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Flamingos, distante a 137,25 m com a esquina da Rua Pinguim.

Da estação A, AZ 153°20'45", mediu-se 45,85 m até o PV-151.

Do PV-151, AZ 218°49'45", mediu-se 53,00 m até o PV-

152. Do PV-152, AZ 141°00'45", mediu-se 41,35 m até o PV-

153. Do PV-153, AZ 154°09'45", mediu-se 47,00 m até o PV-

154. Do PV-154, AZ 142°16'45", mediu-se 71,35 m até o PV-

155. Do PV-155, AZ 182°11'45", mediu-se 49,20 m até o PV-

156. Do PV-156, AZ 186°16'45", mediu-se 77,85 m até o PV-

157. Do PV-157, AZ 122°01'45", mediu-se 29,20 m até a estação B, situada na divisa da propriedade matrícula nº 14.620, com a propriedade de matrícula nº 14.892.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 1.032,20m<sup>2</sup>

Proprietário: MARINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote nº 02, com 190.310,88 m<sup>2</sup>, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº. 14.892, do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com uma área de servidão de 1.032,20m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade matrícula nº 14.620, com a propriedade matrícula nº 14.892, distante a 15,90 m da margem direita do Rio Mascate.

Da estação A, AZ 122°01'45", mediu-se 6,50 m até o PV-

158. Do PV-158, AZ 071°02'45", mediu-se 46,80 m até o PV-

159. Do PV-159, AZ 145°22'45", mediu-se 58,30 m até a estação B, situada na margem direita do córrego.

O novo ponto de partida foi estabelecido na estação C, situada na margem esquerda do córrego.

■

**FAZENDA RIO GRANDE**
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

**FAZENDA  
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 23 com o lote nº 21, ambos da quadra nº 04, do Loteamento Santarém II.

Da A, AZ 288°27'56", mediu-se 31,95 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Eritreia, distante 146,95 m com a esquina da Rua das Torres.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 62,00m<sup>2</sup>

Proprietário: NANDIR NANDO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote nº 24 da quadra nº 30 da Planta "VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 19.159, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinheiros com uma área de servidão de 60,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº 1 com o lote nº 24, ambos da quadra nº 30.

Da estação A, AZ 030°19'36", mediu-se 5,20 m até o PV-369.

Do PV-369, AZ 059°41'55", mediu-se 25,80 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Tangará, distante a 5,20 m da margem direita do rio.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 63,90m<sup>2</sup>

Proprietário: LUIZ NICHELE LOTEAMENTOS IMOBILIARIOS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote nº 23 da quadra nº 04 da Planta "Jardim Santarém II", situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 1.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com uma área de servidão de 63,90m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Cabo Verde, distante 173,50 m com a esquina da Rua das Torres.

**FAZENDA  
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Da A, AZ 288°27'56", mediu-se 31,95 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 23, com o lote nº 21, ambos da quadra nº 04, do loteamento Santarém II.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

**FAZENDA  
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2989/2011  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelas Leis Municipais n. 12/2001, de 15/02/2001 e 182/2003, de 23/12/2003,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica a Unidade Fiscal do Município - UFM, corrigida pelo percentual de 7,298% (sete vírgula duzentos e noventa e oito pontos percentuais), sendo atualizada para R\$ 52,24 (cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal n. 12 de 15 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei Municipal n. 192 de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Todas as tabelas de impostos e taxas municipais que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM - terão seu valor em Real convertido pelo valor definido neste Decreto.

Art. 3º. As tabelas de que trata a Lei Municipal n. 195/2003, passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme valores constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE			Valor em R\$
ANEXO I - DO DECRETO N.º 2989 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011			
TAXAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS – ANEXO VII LEI 195/2003			Valor em UFM
<b>Construções</b>			
Casa Fácil		0,2500	13,06
Projetos Sociais de Habitação até 50 m2		0,2500	13,06
<b>Construções Residenciais e Comerciais (por m2)</b>			
Até 100,00 m2		0,0300	1,57
De 100,01 a 200,00 m2		0,0350	1,83
Acima de 200,01 m2		0,0400	2,09
<b>Barrações Industriais (por m2)</b>			
De 200,00 a 500,00 m2		0,0300	1,57
De 500,01 a 1000,00 m2		0,0250	1,31
Acima de 1000,00 m2		0,0200	1,04
<b>Construção de Fachadas de Edifícios (por m2)</b>		0,0300	1,57
<b>Construção de Muros (por metro Linear)</b>		0,0100	0,52
<b>Construção de Coberturas e Obras análogas (por m2)</b>		0,0130	0,68
<b>Demolição (por m2)</b>		0,0050	0,26
<b>Outras Obras e Serviços não Especificados (por m2)</b>		0,0200	1,04
<b>Reforma de Edificações</b>		0,0130	0,68
<b>Execução de Loteamentos (por m2)</b>		0,0046	0,24
<b>Taxa de vistoria de Obras em Loteamentos e Subdivisões</b>			
Até 10.000,00 m2		2,0000	104,48
De 10.000,01 a 100.000,00 m2		3,0000	156,72
Acima de 100.000,01 m2		4,0000	208,96
Vistoria de Edificações para Efeito da Regularização de Obras feita irregularmente ( por m2)		0,3400	17,76
<b>Renovação do Alvará de Construção</b>			
Casa Fácil	Isento	Isento	
Demais construções		0,3400	17,76



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

Verificação de Projetos Arquitetônicos	0,3400	17,76
Demarcação, Alinhamento e Nivelamento de Imóveis		
Para lotes até 500,00 m <sup>2</sup>	0,6600	34,48
Acima de 500,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> excedente	0,0026	0,14
Unificação de Lotes (por lote)	1,3500	70,52
Subdivisão de Lotes (por lote)	1,3500	70,52
Emissão de Alvarás de Construção, Obra e Loteamentos	0,3400	17,76
Análise Sanitária (Habita-se) e Certificado de Conclusão de Obras		
Porte da Edificação - RESIDENCIAL		
Casa Fácil	Isento	Isento
Até 50,00 m <sup>2</sup>	0,7200	37,81
De 50,01 a 100,00 m <sup>2</sup>	1,3600	71,05
De 100,01 a 200,00 m <sup>2</sup>	2,0800	108,86
De 200,01 a 300,00 m <sup>2</sup>	2,7200	142,09
De 300,01 a 400,00 m <sup>2</sup>	3,0400	158,81
De 400,01 a 500,00 m <sup>2</sup>	3,3600	175,53
De 500,01 a 1000,00 m <sup>2</sup>	4,0000	208,96
De 1000,01 a 2000,00 m <sup>2</sup>	4,6400	242,39
De 2000,01 a 3000,00 m <sup>2</sup>	5,2800	275,83
De 3000,01 a 4000,00	5,9200	309,26
De 4000,01 a 5000,00 m <sup>2</sup>	6,5600	342,69
Acima de 5000,01 m <sup>2</sup>	6,6600	342,89
Acrecer para cada 50m <sup>2</sup> ou fração, adicionais de	0,1000	5,22
Porte da Edificação - COMERCIAL		
Até 50,00 m <sup>2</sup>	1,3500	70,52
De 50,01 a 100,00 m <sup>2</sup>	2,5500	133,21
De 100,01 a 200,00 m <sup>2</sup>	3,9000	203,74
De 200,01 a 300,00 m <sup>2</sup>	5,1000	268,42
De 300,01 a 400,00 m <sup>2</sup>	5,7000	297,77
De 400,01 a 500,00 m <sup>2</sup>	6,3000	329,11
De 500,01 a 1000,00 m <sup>2</sup>	7,5000	381,80
De 1000,01 a 2000,00 m <sup>2</sup>	8,7000	454,49
De 2000,01 a 3000,00 m <sup>2</sup>	9,9000	517,18
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ANEXO III DA LEI 195/2003		
Classe de Consumidor		
Consumidor Comercial e Industrial - 10% do valor do consumo limitado a R\$ 85,03	1,6276	85,03
Demais Consumidores - 10% do valor total do consumo Limitado a R\$ 51,02	0,9766	51,02
TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO		
Coleta Residencial até 25 litros/mês - Valor mensal	0,1311	8,85
Coleta Comercial até 25 litros/mês - Valor Mensal	0,2161	11,29
Coleta Residencial acima de 25 litros/mês - Valor mensal	0,1832	9,57
Coleta Comercial acima de 25 litros/mês - Valor Mensal	0,2930	15,31
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS		
CATEGORIAS		
Residencial - Valor Mensal	0,0220	1,15
Comercial - Valor Mensal	0,0366	1,91
Industrial - Valor Mensal	0,0733	3,83
Utilidade Pública - Valor Mensal	0,0220	1,15
Poder Público	Isento	Isento
TAXAS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO - ANEXO IV DA LEI 195/2003		
Taxa para Construção de Túmulos	1,0000	52,24
Sepultamento		
Sepultura Geral ou Provisionária ( com uso da Capela)	1,6700	87,24
Exumação ou Remoção		
Para lotes com Concessão Municipal	1,0000	52,24
Para lotes pertencentes ao Município	0,2500	13,06
Concessão de Sepulturas	27,0000	1.410,48

Taxa para Expedição do título de Concessão	0,7000	36,57
Taxa para uso da Capela ( valório) sem sepultamento	1,0000	52,24
<b>TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANEXO V DA LEI 195/2005</b>		
Procedimentos Específicos de Interesse da Saúde		
Expedição de licença de Ingresso ou baixa de responsável técnico ou de		
Alteração contratuais que incidam sobre a responsabilidade técnico ou de	1,5000	78,36
Expedição da Baixa ou encerramento de atividade	1,5000	78,36
Licenciamento de barracas em festas - válido somente para evento	0,7500	38,18
Licenciamento a vendedores ambulantes em festas - válido somente para eventos	0,4000	20,90
Licenciamento para veículos que comercializam produtos alimentícios não industrializados por evento	0,7500	38,18
Licença Anual para vendedores ambulantes	0,7500	38,18
Multa por infração de natureza leve - por item	2,5000	130,80
Multa por infração de natureza grave - por item	5,0000	261,20
Multa por infração de natureza gravíssima - por item	10,0000	522,40
Liberação de Animais aprendidos - por animal e por dia	0,1500	7,84
Taxa de vistoria e Expedição de licença Sanitária para atividades eventuais	0,3500	18,28
<b>BANCAS, COMÉCIO AMBULANTE EVENTUAL - ANEXO VI DA LEI 195/2003</b>		
Veículo de tração Mecânica		
Por mês	0,4000	20,90
Por ano	4,0000	208,96
Veículo de tração Animal		
Por mês	0,2000	10,45
Por ano	2,0000	104,48
Carrinho de Doce, Pipoca, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	0,2000	10,45
Por ano	1,6000	83,58
Trailer		
Por mês	0,4000	20,90
Por ano	4,0000	208,96
Banca de Frutas e verduras		
Por mês	0,4000	20,90
Por ano	4,0000	208,96
Banca de Jornais e revistas		
Por mês	0,4000	20,90
Por ano	4,0000	208,96
Banca de doces, Pipocas, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	0,5000	26,12
Por ano	5,0000	261,20
Banca de Artesão ( do próprio e devidamente cadastrado no setor de Cultura)		
Por mês	0,4000	20,90
Por ano	4,0000	208,96
Demais Formas		
Por mês	0,4000	20,90
Por ano	4,0000	208,96
Comércio eventual de qualquer espécie		
Por dia	0,4000	20,90
<b>TAXAS PARA PUBLICIDADE - ANEXO VIII DA LEI 195/2003</b>		
Anúncios Luminosos e iluminados, por ano em m <sup>2</sup>	0,1400	7,31
Placas Indicativas por ano e m <sup>2</sup>	0,2800	14,63
Painéis sob responsabilidade de empresas especializadas, por ano e em m <sup>2</sup>	0,1400	7,31
Anúncios projetados ( fachada), por mês	0,6700	35,00
Banner, por ano e m <sup>2</sup>	0,2800	14,63
<b>Propaganda Falada</b>		
Por dia	0,8000	41,79
Por mês	4,7000	245,53
Faixas, por ano e metro linear	0,1000	5,22
Demais Publicidades não Enumeradas, por m <sup>2</sup>	0,2000	10,45
<b>OCUPOAÇÃO DE ÁREAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - ANEXO IX DA LEI 195/2003</b>		
Veículos de Aluguel		
Com tração mecânica, por ano e unidade	4,0000	208,96
Com tração animal, por ano e unidade	1,0000	52,24
Circos e Parques por dia		
Feiras Livres		
Por mês	0,8000	41,79
Por ano	2,7000	141,05
Barracas ou Bancas, em período de Festividades e comemorações por dia	0,4000	20,90
Bancas Fixas, por exercício		
<b>TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ART 68 LEI 195</b>		
Estabelecimento até 100 m <sup>2</sup>	1,0000	52,24
Estabelecimentos entre 101 - 400 m <sup>2</sup>	2,0000	104,48
Estabelecimentos com mais de 400 m <sup>2</sup>	3,0000	156,72
Pessoas física ( profissionais autônomos)	1,0000	52,24
Taxa de Execução Musical art.70 Lei 195	2,0000	104,48
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular - art. 78 Lei 195 - Pessoa Física	0,5000	26,12
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular - art. 78 Lei 195 - Pessoa Jurídica	1,0000	52,24
Taxa de Expediente		





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 0331/2011 - SMA

Nomeia para o cargo de  
Professor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de PROFESSOR 20 Horas – N2, Classe A - Nível 2, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis nº 133/97, nº 279/06 e 721/2010 e Lei Complementar nº 027/2008 e 035/2010, a partir de 07 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 065/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CATIA MARA DE OLIVEIRA	Professor 20 Horas – N2	S. M. Educação
JOSE APARECIDO SCHMIDT DA SILVA	Professor 20 Horas – N2	S. M. Educação

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK  
Chefe da Divisão de RH  
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 0332/2011 - SMA

Nomeia para o cargo de  
Educador de Infância

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de EDUCADOR DE INFÂNCIA, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis nº 133/97, nº 279/06 e 721/2010 e Lei Complementar nº 027/2008 e 035/2010, a partir de 07 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 065/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDREIA APARECIDA MUNIZ SOUZA	Educador de Infância	S.M. Educação

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK  
Chefe da Divisão de RH  
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0333/2011 - SMA

Concede Licença  
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

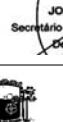
Art. 1º - Conceder por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, à servidora abaixo citada.

Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Local
15.990/11	351.192	Fátima Niz da Silva	Educador de Infância	25/10/11 à 27/10/11	CMEF Tia Fani
16.072/11	350.626	Danielle Aparecida da Cruz	Aux. Serviços Gerais	25/10/11 à 27/10/11	APAE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.



Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2011.



JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK  
Chefe da Divisão de RH  
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 0334/2011 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo meio do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 358/11 e 363/11 - CADEP.

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em setembro/2011:

Matrícula	Data Admissão	Nome	Cargo	#º avaliação
350178	04/09/08	Silvana Antunes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	04/09/11

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em outubro/2011:

Matrícula	Data Admissão	Nome	Cargo	#º avaliação
350250	27/11/08	Alexandre Jankovski Botelho Barros	Advogado	27/10/11
170	01/10/06	Danielle Cristina Ferreira	Assistente Administrativo	01/10/11
350247	23/10/08	Elaine Campos	Professor	23/10/11
350248	07/10/08	Elaine Souza Basta	Professor	07/10/11
350228	07/10/08	Elaine de Jesus Krul	Professor	07/10/11
350236	09/10/08	Edileia Ellmar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	09/10/11
350240	16/10/08	Hilda Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais	16/10/11
350249	22/10/08	Leonardo Lacerda Santos	Professor	22/10/11
350229	08/10/08	Luciane da Veiga Silva	Professor	08/10/11
350256	30/10/08	Luciene Novochadias Santana	Aux. de Serviços Gerais	20/10/11
350224	08/10/08	Marcelo Alves de Oliveira	Assistente Administrativo	08/10/11
360253	30/10/08	Maria Aparecida Figueira da Luz	Professor	30/10/11
350248	27/10/08	Maria Gonçalves dos Santos	Professor	27/10/11
360230	09/10/08	Maria Netali da Silva	Professor	09/10/11
350241	20/10/08	Maristela da Silva	Assistente Administrativo	20/10/11
350251	30/10/08	Mary Cristina Wozniak	Téc. Controle Administrativo	30/10/11
350227	07/10/08	Mirede Barbosa Krawczyk	Dentista	07/10/11
350237	10/10/08	Vânia Assis de Souza	Professor	10/10/11
350238	10/10/08	Zulaura Derbli Bueno	Professor	10/10/11

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2011.

101  
DENISE FERREIRA GOMES

Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS

Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY

Membro

JULIO CESAR RIBEIRO NEIVA

Membro



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORATARIA Nº 18 – SME

Retifica Portaria nº 14/2011

De 11 de novembro de 2011

Súmula: Retifica a Portaria Nº 14, de outubro de 2011, que altera o Porte das Escolas Municipais e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 2784/11, em conformidade com a Lei Municipal nº 691 de 19/09/2009.

#### RESOLVE:

Art.1º – Retifica a Portaria Nº 14 de outubro de 2011, que altera o Porte das Escolas Municipais, onde:

Lê-se:

PORTE	Nº DE ALUNOS	DIREÇÃO	VICE DIREÇÃO	PEDAGOGO	PROFESSOR CORREGENTE	DOC. ESCOLAR	COZINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
I	0 a 100	0	0	0	0	0	0	1
II	101 a 250	1	0	1	1	1	1	2
III	251 a 400	1	1	1	1	2	3	3
IV	401 a 550	1	1	2	1	3	5	5
V	551 a 700	1	1	2	1	3	6	6
VI	701 a 850	1	1	2	2	4	7	7
VII	851 a 1000	1	1	2	2	4	8	8
VIII	1001 a 1250	1	1	2	2	3	5	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leia-se:

PORTE	Nº DE ALUNOS	DIREÇÃO	VICE DIREÇÃO	PEDAGOGO	PROFESSOR CORREGENTE	DOC. ESCOLAR	COZINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
I	0 a 100	0	0	0	0	0	0	1
II	101 a 250	1	0	1	1	1	1	2
III	251 a 400	1	1	1	1	2	3	3
IV	401 a 550	1	1	2	1	2	3	5
V	551 a 700	1	1	2	1	2	3	6
VI	701 a 850	1	1	2	2	2	2	4
VII	851 a 1000	1	1	2	2	2	2	4
VIII	1001 a 1250	1	1	2	2	3	5	9

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas supra citadas.

Edelson Queiroz Sobreira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 2784/11

## EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

### EDITAL Nº 009/2011

#### CONVOCA CANDIDATOS E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÕES DE CRESCIMENTO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 07 de novembro de 2011.

Súmula: Edital referente à convocação dos candidatos e normatização para as avaliações do Processo de Crescimento Horizontal: Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº. 2784/2011 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº. 34/2009 e em cumprimento à Lei nº. 279/2005 e ao Decreto nº. 1517/2006, RESOLVEM:

#### TORNAR PÚBLICO,

Art 1º - A convocação de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, admitidos nos anos de 1995 a 2008, para a realização do processo de avaliação para a Promoção Horizontal do Avanço Funcional, conforme cronograma abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
16/11 a 25/11/2011	Avaliação de Desempenho (Saberes Pedagógicos)	Estabelecimento em que atua
25/11/2011	Avaliação de Conhecimentos (Área Curricular)	Escola Municipal Marlene Barbosa
05/12/2011	Resultado das Avaliações (SP-AC)	Editais (Secretaria Municipal de Educação)
08/12 à 14/12/2011	Prazo para recursos	Protocolo Geral
19/12/2011	Homologação do Resultado Final (SP-AC)	Editais (Secretaria Municipal de Educação)

Art 2º - A listagem nominal dos candidatos que deverão realizar as avaliações referentes ao Processo Horizontal do Avanço Funcional – Saberes Pedagógicos, segue em anexo.

Art 3º - Cada Escola deverá formar uma Comissão de Avaliação, que deverá ser composta por 4 (quatro) membros:

COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

- I. Diretor;
- II. Pedagogo;
- III. 2 Professores, os quais não irão participar do processo de avaliação, ou seja, professores em período de Estágio Probatório.

§ 1º - A composição da Comissão de Avaliação deverá ser informada via ofício à Comissão de Avanço Funcional até o dia 10/11/2011.

§ 2º - Caberá a Comissão de Avaliação da Escola a aplicação do instrumento de avaliação de Desempenho (Saberes Pedagógicos), bem como, a somatória dos pontos.

§ 3º - Todas as avaliações deverão ser entregues com o campo "Pontuação" devidamente preenchido. E ainda, a avaliação deverá conter as assinaturas do profissional do magistério e membros da Comissão de Avaliação da Escola.

Art 4º - As avaliações de Desempenho deverão ser entregues à Comissão de Avanço Funcional, impreterivelmente e pessoalmente pelo gestor da Instituição de Ensino até o dia 29/11/2011.

Parágrafo Único: Após esta data não serão aceitas avaliações sob qualquer alegação, ficando o responsável pela Instituição de Ensino passível de penalidades administrativas.

Art 5º - As Avaliações de Conhecimentos (Área Curricular) serão aplicadas no dia 25/11/2011, pela Comissão de Avanço Funcional, a todos os integrantes do Anexo I deste Edital. O horário da Avaliação de Conhecimentos será das 18:00 até as 21:00 do dia 25/11/2011 na Escola Municipal Marlene Barbosa, situada nas Rua Alfredo Gonchorowski nº 337, Pioneiros, Fazenda Rio Grande.

Art 6º - Dos recursos: os candidatos poderão interpor recursos junto à Comissão de Avanço Funcional, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sempre até o quinto dia útil após a publicação de cada Edital, desde que devidamente fundamentados.

Art 7º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avanço Funcional.

Julio Cesar Ribas Neiva  
Presidente da Comissão de Avanço Funcional  
Portaria nº 34/2009

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2011.

Edelson Queiroz Sobreira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2784/2011

COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL 2011













## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

#### LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 16.903/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2011  
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de mochilas escolares. Especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital da Licitação.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 28 de Novembro de 2011, até as 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 a 28 de Novembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2011.

Gerry José dos Santos  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 16.515/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2011  
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de caminhões, retroescavadeira e máquina mini rolo compactador. Especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital da Licitação.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 28 de Novembro de 2011, até as 14h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 a 28 de Novembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2011.

Gerry José dos Santos  
Presidente da CPL

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 15.985/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2011

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa ou entidade para execução de ações de qualificação social e profissional nos moldes e critérios do Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, compreendendo cursos de capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

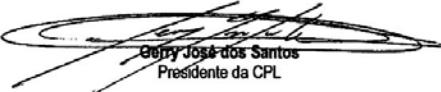
**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº.1254/2006 .

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 29 de novembro de 2011, até as 14h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 a 29 de novembro 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2011.



Gerry José dos Santos  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 16.632/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2011

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia de telecomunicações, sendo devidamente autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de transmissões de dados, voz e imagem capaz de proporcionar a comunicação em rede de alcance local sem acesso à internet; e rede de alcance mundial com acesso à internet de alta velocidade para interligação de todos os órgãos públicos municipais à Prefeitura, e estes à rede mundial de computadores. Especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital da licitação.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº.1254/2006 .

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 30 de novembro de 2011, até as 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 a 30 de novembro 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2011.



Gerry José dos Santos  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 4734/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2011  
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação e estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública em Fazenda Rio Grande, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil e do Programa de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI. Tal contratação compreenderá o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços citados. Especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital da licitação.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 30 de novembro de 2011, até as 14h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 a 30 de novembro 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2011.

Gerry José dos Santos  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 004/2011, processo licitatório nº 12.517/2011 com objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal Professora Mathilde Pissaiola Pelanda, adjudicado em favor da empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 80.017.890/0001-83, declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 1.812.607,90 (um milhão, oitocentos e doze mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos); conforme decisão e julgamento proferidos pela Comissão Permanente de Licitação.

O Processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Gabinete do Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preço nº 08/2011, processo licitatório nº 15.036/2011 com o objeto a Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Vitória, Praça Santarém e Praça Santa Fé, adjudicado em favor da empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.111.496/0001-82, declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 241.048,07 (duzentos e quarenta e um mil quarenta e oito reais e sete centavos); conforme decisão e julgamento proferidos pela Comissão Permanente de Licitações.

O Processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 114/2011, processo licitatório nº 14.933/2011 com objeto com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, adjudicado em favor da empresa PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, declarado como vencedor com o Valor Global de R\$ R\$ 23.509,84 (vinte e três mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); conforme decisão e julgamento proferidos pelo Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 116/2011, procedente do processo administrativo nº 14236/2011, com objeto Registro de preço para locação de enfeites natalinos com montagem e manutenção, tendo como vencedor a empresa LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - ME, declarada vencedora com o valor global de R\$ R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)..

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIΣ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### Licitações

#### COMPRA DIRETA

PROCESSO: 16.832/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêutico LTDA

CNPJ: 75.014.167/0001-00

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento, para criança abrigada em casa de passagem.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

VALOR: 55,20 (Cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/11/2011



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### Comissão Permanente de Licitações

#### Dispensa de Licitação nº 23/2011

PROCESSO: 16.375/2011;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Agro-Senso Corretora e Administradora de Seguros LTDA;

CNPJ: 00.246.762/0001-72

OBJETO: Seguro total contra terceiros, com cobertura 24 horas;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93;

VALOR: 8.921,34 (Oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/11/2011



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### Comissão Permanente de Licitações

#### Dispensa de Licitação nº 24/2011

PROCESSO: 16.376/2011;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: CAVAZZANI E DERETTI COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 09.593.770/0001-60;

VALOR: R\$ 1.174,00 (Hum mil cento e setenta e quatro reais);

CONTRATADO: BRENDIS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 63.977.821/0001-00;

VALOR: R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais);

CONTRATADO: EDIMUNDO DOMAHOVSKI & CIA LTDA;

CNPJ: 76.512.276/0001-10;

VALOR: R\$ 1.594,00 (Hum mil quinhentos e noventa e quatro reais);

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 4.318,00 (Quatro mil trezentos e dezoito reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/11/2011



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

### ERRATA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011 - ID 2003

Onde se lê:  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011 - ID 2003**

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande

**CONTRATADO:** Construtora M.S Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2011.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 001/2011.

**PROCESSO:** 12388/2011

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.777.269,86 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais com oitenta e seis centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da sua assinatura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2011.

**Leia-se:**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011 - ID 2003

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande

**CONTRATADO:** Construtora M.S Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2011.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 001/2011.

**PROCESSO:** 12388/2011

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.777.269,86 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais com oitenta e seis centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (Duzentos e quarenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2011.

Geraldo Leite  
 Chefe de Gabinete Administrativo  
 Matrícula: 21001



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2009 – ID 1826

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

**CONTRATADO:** Mauro Sérgio Luis da Cruz

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao uso desta Administração, pela Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, para implementação do Armazém da Família.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 128/2009

**PROCESSO:** 14121/2011

**VALOR INCLUSO:** R\$ 3.196,32 (Três mil, cento e noventa e seis reais com trinta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 04 de novembro de 2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2011.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/10 ID 1881

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande.

**CONTRATADO:** V.F.Oliveira Informática.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) centrais telefônicas, com manutenção para as Unidades do CRAS e CREAS.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 062/2010

**PROCESSO:** 14122/2011

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 03/11/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2011



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2011 - ID 2009

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande

**CONTRATADO:** Logística Edificações Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviço de engenharia para elaboração de projeto básico visando a construção de Centro Municipal de Educação Infantil na Praça Santa Fé.

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 006/2011

**PROCESSO:** 14067/2011

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.158,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2011.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2011 - ID 2010

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

**CONTRATADO:** Brioschi Engenharia Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de 7 (sete) salas de aula, banheiros feminino e masculino na Escola Municipal Santa Cecília, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo a ao Edital da Tomada de Preço 006/2011.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 006/2011.

**PROCESSO:** Nº 12906/2011

**VALOR TOTAL:** R\$402.248,34 (quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais com trinta e quatro centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica estabelecido o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para o inicio das obras, sendo sua execução total efetivada em 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da entrega da ordem de serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2011.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2011 - ID 2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

**CONTRATADO:** Herros Pavimentação Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e projetos básicos (de acordo com a Lei 8.666/93), orçamentos e memoriais descritivos para obras de pavimentação e drenagem no Município, conforme estabelecido no edital e seus anexos, constante no Processo Administrativo 9.415/2011.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2011.

**PROCESSO:** Nº 9.415/2011

**VALOR TOTAL:** R\$392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2011.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2011 - ID 2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

**CONTRATADO:** Contractus Construção Civil Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Rio Mascate, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo a ao Edital da Tomada de Preço 007/2011.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 007/2011.

**PROCESSO:** Nº 142106/2011

**VALOR TOTAL:** R\$276.287,73 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais com setenta e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica estabelecido o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para o inicio das obras, sendo sua execução total efetivada em 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias a partir da entrega da ordem de serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2011.

## DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2010

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de EDUCADOR SOCIAL para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, cuja seleção foi efetuada através de Teste Seletivo, realizado em 05 de Abril de 2009.

Contratado: JONATH TAFAREL RIBEIRO

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 31/10/2011.

Valor: R\$ 737,73 (setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) por mês.

Processo Licitatório: Teste Seletivo, conforme Edital nº 001/2009 de 05/03/2009.

Francisco Luís dos Santos  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2010

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **EDUCADOR SOCIAL** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, cuja seleção foi efetuada através de Teste Seletivo, realizado em 05 de Abril de 2009.

Contratado: **ADRIANA ABREU**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado, em 26/10/2011.

Valor: R\$ 737,73 (setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) por mês.

Processo Licitatório: Teste Seletivo, conforme Edital nº 001/2009 de 05/03/2009.

Francisco Luís dos Santos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **EDUCADOR SOCIAL** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08 de Julho de 2011.

Contratado: **ELIAS DOS SANTOS**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 31/10/2011.

Valor: R\$ 737,73 (setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.

Francisco Luís dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08 de Julho de 2011.

Contratado: **MARILENE DE LIMA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 25/10/2011.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1000, 3.1.90.11.00.00.00.1104, 3.1.90.11.00.00.00.1103, 3.1.90.11.00.00.00.1102, 3.1.90.11.00.00.00.1303,

3.1.90.11.00.00.00.1495, 3.1.90.11.00.00.00.1370, 3.1.90.11.00.00.00.1369.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.

Francisco Luís dos Santos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08 de Julho de 2011.

Contratado: **ALESSANDRA PADILHA DO NASCIMENTO**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 01/11/2011.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1000, 3.1.90.11.00.00.00.1104, 3.1.90.11.00.00.00.1103, 3.1.90.11.00.00.00.1102, 3.1.90.11.00.00.00.1303,

3.1.90.11.00.00.00.1495, 3.1.90.11.00.00.00.1370, 3.1.90.11.00.00.00.1369.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.

Francisco Luís dos Santos  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

**O MUNICÍPIO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Jornalista Responsável: Hermes Hildebrand - DRT 8548-PR

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR

Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009

- Editada pela Secretaria Municipal de Administração

R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações

Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500